
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 JULHO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 68/2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 15 de julho de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – HASTA PÚBLICA

- 1.1. Arrendamento de Loja no Campo da Pátria (Devesa), em Castelo Branco – Fração C
- 1.2. Arrendamento de Loja no Campo da Pátria (Devesa), em Castelo Branco – Fração N
- 1.3. Venda de Três Lotes para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Pipa, em Castelo Branco
- 1.4. Venda de Seis Lotes para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, em Castelo Branco
- 1.5. Venda de Sete Lotes para Construção de Prédios para Habitação Coletiva em Propriedade Horizontal. Quinta da Torre/Quinta do Chaparral, em Castelo Branco

Ponto 2 – APROVAÇÃO DE ATA

Ata Ordinária do dia 20 de Maio de 2022 (Ata n.º 15)

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Substituição de Depósitos Caução por Garantias Bancárias (Artigo 294.º do CCP)

- 3.1. Construção da Casa Mortuária em Sobral do Campo
- 3.2. Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Salgueiro do Campo e Chã da Vã

Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Lote 70 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco. Pedido de Emissão de Certidão para Efeito de Transmissão de Ónus Sujeito a Registo

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 5.1. Certidões de Compropriedade
 - 5.1.1. Maria de Nazaré Beato dos Santos Ribeiro. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata
 - 5.1.2. Maria José dos Santos Pires Dourado. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa
- 5.2. LE-EDI 244/2020. José Joaquim do Nascimento Leitão. Almaceda. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

Cedência de Prédio Rústico em Almaceda. Ampliação do Cemitério de Almaceda



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

7.1. Junta de Freguesia de Louriçal do Campo. Contrato Interadministrativo para Construção de 24 Ossários

7.2. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 30 de Junho de 2022 ©

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 11 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Leopoldo Martins Rodrigues, certifica

que nesta data afixou o certidão constante

do verso desta certidão

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 11 de Julho de 2022

O Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 22

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira** para falar sobre o encontro de empresários da Raia que teve lugar em Cáceres, que contou com a presença não só de empresários, mas também de autarcas da região, para debater aquela que seria uma ligação rápida em perfil de autoestrada entre Lisboa e Madrid, cuja concretização não se vê, indo contra as expectativas espanholas, baseadas em promessas do Governo Português datadas de setembro de 2020. Disse que o Governo Espanhol olhava o IC31 como alternativa à ligação na zona de Badajoz, como uma maneira de aumentar a cooperação entre Espanha e Portugal e como uma via rápida de serviços. Lembrou que o Sempre – Movimento Independente (Sempre – M. I.) manifestou-se, desde o início, preocupado com a alteração do perfil. Disse que o Sempre – M. I. continuava a defender o perfil de autoestrada é importante para a região, tanto para o seu desenvolvimento, como para a criação de novas oportunidades, para a fixação de pessoas e para a coesão territorial. Recordou as moções apresentadas pelo Sempre – M. I., aprovadas ao nível dos órgãos Executivo e Deliberativo, que têm falado de forma recorrente sobre este assunto numa tentativa de mover o Executivo Socialista da Câmara a ter a coragem para enfrentar a posição do Governo quem em alguns casos nem ao perfil de um “IC” se comparam. Defendeu que a região necessita de eixos rodoviários que permitam uma mobilidade rápida, segura, que as pessoas nos visitem e um escoamento rápido. Disse que não percebiam



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a falta de coragem do Executivo Socialista para enfrentar as opções do Governo e que, acima de tudo, que se tinha de ter coragem para defender o território de Castelo Branco. Afirmou que não devemos contentar-nos com aquilo que nos oferecem, mas que devemos lutar pelo que merecemos, que a coesão territorial de que tanto se fala também se faz com oportunidades destas e, nesta perspetiva, lembrou os benefícios que a A23 trouxe à região. Concluiu questionando o Senhor Presidente sobre o que ele tinha defendido neste encontro em que também esteve presente.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. Senhores Vereadores. Quadros da Autarquia. Comunicação social. Meus Senhores e minhas Senhoras. Temos assistido, ultimamente, a vários eventos promovidos ou apoiados pela autarquia que denotam a sua intenção de incentivar, quer a nível lúdico, quer a nível cultural, o bem-estar das populações do nosso concelho. E é nesse sentido que quero aproveitar para aqui deixar algumas sugestões e alertas para que haja uma agilização mais eficaz das atuais e futuras iniciativas. Assim passo a expor: 1 – *Escuderia de Castelo Branco*. Após o grande êxito da Rally de Castelo Branco é necessário dotar esta instituição de meios que a tornem sustentável, quer a nível humano, quer a nível material. Sugiro pois que possa ser acordado um protocolo com esta Instituição abordando temas importantes como contratos de cedências, arranjo e pavimentação da entrada, requalificação do padock e respetiva iluminação, entre outros. Por isso na sequência do apoio que a autarquia tem sempre dado e que o PSD apoia, alertava para esse problema para que ela continue a ser uma instituição de referência, quer a nível nacional, quer a Internacional. 2 – *PDM*. Foi publicado, em Diário da República, o Decreto-Lei n.º45/2022, de 8 de julho, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogando o prazo para inclusão nos planos municipais e intermunicipais das regras de classificação e qualificação de solos do RJIGT. O prazo final para inclusão das regras de classificação e qualificação de solos, é prorrogado em um ano, passando de 31 de dezembro de 2022, para 31 de dezembro de 2023. O prazo intermédio para realização da primeira reunião da comissão consultiva ou da conferência procedimental, consoante o caso, é prorrogado em sete meses, passando de 31 de março de 2022, para 31 de outubro de 2022. Neste sentido espero que este alargamento de prazo contribua para uma melhor reflexão relativamente ao mesmo, a bem de todos. 3 – *Acordo ANMP e Governo*. Existe uma proposta de acordo de compromisso entre o Governo e a ANMP, para a descentralização nos domínios da Educação e da Saúde que será submetida ao Conselho Geral da ANMP que decorrerá no próximo dia 18 de julho, dos compromissos relativos à educação (Conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares, Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, Equipamento(s) de edifícios escolares, Refeições Escolares, Transporte Escolar e Pessoal não docente). De notar que a Escola Secundária Amato Lusitano aparece nesta lista de prioridades com caráter



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de urgência. Aproveito para saudar este acordo, mas não posso deixar de lamentar, mais uma vez, que a estratégia usada pelo Governo não é a melhor, pois este acordo deveria ter sido estabelecido antes das transferências de competências já acordadas e nunca depois: primeiro ouvir os intervenientes e suas necessidades e só depois fazer os acordos indispensáveis à sua implementação. 4 – ABA. Na sequência da minha intervenção em que propunha à CMCB a implementação da justa homenagem a estes atletas que tão bem souberam dignificar o nome desta cidade, fui alertado para uma situação por que passam alguns destes atletas, quer a nível das instalações, quer a nível alimentar durante os fins de semana. Estou certo de que o Sr. Presidente estará atento ao problema pois o seu apoio é imprescindível e importante no continuo apoio que tem dado a esta Instituição. 5 – Rodonorte. Após a implementação deste projeto perguntava se existem alguns constrangimentos relativos aos itinerários que estão a ser utilizados. 6 – ADBB. No seguimento do apoio que a autarquia tem dado a esta instituição solicitava o ponto da situação relativamente às obras para as novas instalações”.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio** que, depois de cumprimentar os presentes fez a seguinte intervenção: “Trago o tema da economia, emprego e atração de pessoas e investimentos, a propósito de notícias veiculadas pela comunicação social sobre novos investimentos em concelhos próximos. Fundão com um projeto que permitirá criar 450 postos de trabalho altamente qualificados na área das novas tecnologias – parceria com a empresa tecnológica surgida no âmbito da criação de um Campus Tecnológico Integrado, que envolve um investimento de 5M€. A empresa J3LP, sediada no Fundão, vai abrir este ano uma nova unidade na Guarda e criar 40 postos de trabalho logo no início da atividade. A longo prazo, objetivo é ‘aumentar os efetivos até 150’, num investimento de 1,5M€. A empresa podia ter optado por outras zonas da região, mas a opção pela Guarda foi tendo em conta a ‘dinâmica’ que existe ultimamente na cidade. Mas não vale a pena dar especial enfoque a estes exemplos. A questão mais crucial prende-se com o facto de entendermos que este Executivo tem falado muito pouco de Economia. Este Executivo não tem priorizado a Economia e a atração de investimento. As suas prioridades têm sido outras... Pouco se tem ouvido falar de emprego e atração de empresas durante a ação deste Executivo. E questionamos que perspetivas existem? Parece estar interrompida uma dinâmica de atração de empresas, nomeadamente da área tecnológica!!!! Por exemplo, que iniciativas e posicionamento se está a fazer com o facto de sermos região europeia do empreendedorismo, por exemplo. Podemos estar otimistas relativamente a investimentos a realizar no nosso Concelho? Qual a estratégia e ações que estão a ser empreendidas atualmente? É que este é um fator determinante no desenvolvimento do nosso Concelho e, como tal, devia estar na dianteira das políticas municipais”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** passou a responder aos Senhores Vereadores. Dirigindo-se à *Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira*, relativamente à sua questão sobre o encontro de empresários e autarcas em Cáceres, respondeu-lhe que a sua posição sobre o IC31 é aquela que sempre tem mantido ao longo de muitos anos e que é do conhecimento público. Sobre a referência à "coragem" para enfrentar o Governo, o Senhor Presidente disse que não tinha comentários a fazer. Ao *Senhor Vereador João Belém* esclareceu que a Escuderia Castelo Branco beneficia de instalações construídas, mantidas e cedidas pela Câmara Municipal, nomeadamente, o parque de desportos motorizados. Explicou que aquelas instalações eram dinamizadas pela escuderia e que, embora não existisse nenhum acordo escrito celebrado para o efeito, estavam a trabalhar num protocolo que defina os termos e as obrigações de cada uma das partes. Quanto ao pavimento de acesso ao PADO, explicou que era uma preocupação já sinalizada e que será concretizada assim que possível. Referiu-se de seguida à Associação Basquetebol Albicastrense (ABA) que tem vindo a apoiar através dos seus jogadores, nomeadamente, três menores refugiados ucranianos cujo alojamento e alimentação estão a cargo do Município. Referindo-se à Associação de Diabéticos da Beira Baixa e às obras de requalificação das duas salas no edifício da antiga Escola Primária do Cansado que serviram para alojar a sede daquela associação, informou que estava a aguardar a abertura do correspondente concurso. Quanto à Rodonorte – Transportes Portugueses explicou que tinha havido necessidade de acertar alguns percursos, mas, acrescentou, que também tinha sido dada oportunidade a todos os presidentes de juntas e uniões de freguesias para avaliarem a implementação e para aportarem sugestões ao projeto. Reportou, ainda, um problema ocorrido com a operadora Transdev Portugal que, no primeiro dia, não parou em algumas paragens e não aceitou o passe adquirido pelos utentes, mas que prontamente foi resolvido através de um protocolo celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). Sobre este assunto, ainda passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

O **Senhor Vice-Presidente** confirmou que tinha havido uma situação com um motorista mais zeloso da Transdev Portugal que não cumpriu a orientação da empresa, não permitindo a entrada de alguns passageiros, mas que tal situação tinha sido prontamente reportada ao operador e resolvida. E duas outras situações ocorridas com horários na União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e outra na Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras (Silveira dos Limões) que também estavam resolvidas.

O **Senhor Presidente** retomou as respostas e, quanto ao "investimento" em Castelo Branco, aludido pelo Senhor Vereador Jorge Pio, respondeu que tinham uma estratégia forte, que estavam a trabalhar nesse sentido e que, em devido tempo, procurariam esclarecê-lo quanto a investimentos e à atração de novos postos de trabalho para o concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** para se referir, novamente, ao IC31 porque na sua opinião é uma estrutura importante para Castelo Branco, para a Região Centro e para o país inteiro. Frisou que desde início o IC31 foi projetado com o perfil de autoestrada, que sabiam que o Senhor Presidente tem defendido esse perfil, mas acusou o Governo de falta de coragem e de não querer concretizar uma diferenciação positiva para a região. Afirmou que o Executivo deveria tomar uma posição firme perante o Governo e confrontá-lo na escolha do perfil estrada, que trará benefícios reduzidíssimos contrariamente aos resultados de um perfil de autoestrada. Aludiu à intervenção do Senhor Vereador João Belém, quanto à descentralização, para fazer notar que foi através de uma posição forte, bem vincada de alguns municípios, que levou o Governo a fazer alterações a este processo que já estava em prossecução, porque, afirmou, qualquer estratégia económica ficaria a ganhar com o IC31 em perfil de autoestrada e o Governo teria a oportunidade de mostrar uma medida em favor do desenvolvimento das regiões interiores.

Solicitou a palavra o **Senhor Vice-Presidente**. Sublinhou que o desenvolvimento do interior do país, nos últimos anos, estava associado e tinha a marca do Partido Socialista e que tal era inegável. Disse que entendia a posição manifestada pelos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e explicou que já haviam deixado clara a sua posição.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Hasta PÚBLICA

1.1. Arrendamento de Loja do Campo Mártires da Pátria (Devesa), Fração C, em Castelo Branco

O Senhor Presidente mandou que fosse posta em hasta pública, conforme o Edital n.º 62/2022, de 24 de junho, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 26 de junho 2022, o *Arrendamento de Loja no Campo Mártires da Pátria (Devesa) – Fração C*, em Castelo Branco, com a área de 141 m², destinada a comércio e serviços, ao maior licitante, conforme as seguintes condições: a fração é arrendada nas atuais condições, sendo da responsabilidade do novo arrendatário outras benfeitorias que julgar necessárias e sem direito a qualquer indemnização no final do respetivo contrato de arrendamento; o preço base de licitação do arrendamento do imóvel é de € 1.000,00; o montante mínimo dos lances é de € 500,00; a renda mensal é no valor de € 700,00; o horário de funcionamento de domingo a sábado é das 7 às 22 horas; o prazo de arrendamento é de um ano, renovável anualmente, a partir do referido prazo; o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

arrematante terá de liquidar dois meses de renda adiantada; e não é permitida a transmissão *mortis causa* da arrematação.

Posto a lanços, nos termos regulamentares, o *Arrendamento de Loja no Campo Mártires da Pátria (Devesa) – Fração C*, em Castelo Branco, a adjudicação ficou deserta.

1.2. Arrendamento de Loja do Campo Mártires da Pátria (Devesa), Fração N, em Castelo Branco

O Senhor Presidente mandou que fosse posta em hasta pública, conforme o Edital n.º 63/2022, de 24 de junho, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 26 de junho 2022, o *Arrendamento de Loja no Campo Mártires da Pátria (Devesa) – Fração N*, em Castelo Branco, com a área de 174 m², destinada a estabelecimento de restauração, ao maior licitante, conforme as seguintes condições: o bar é arrendado nas atuais condições, sendo da responsabilidade do novo arrendatário outras benfeitorias que julgar necessárias e sem direito a qualquer indemnização no final do respetivo contrato de arrendamento; o preço base de licitação do arrendamento do imóvel é de € 10.000,00; o montante mínimo dos lances é de € 500,00; a renda mensal é no valor de € 1.500,00; o horário de funcionamento de domingo a sábado é das 7 às 22 horas; o prazo de arrendamento é de um ano, renovável anualmente, a partir do referido prazo; o arrematante terá de liquidar dois meses de renda adiantada; e não é permitida a transmissão *mortis causa* da arrematação.

Posto a lanços, nos termos regulamentares, o *Arrendamento de Loja no Campo Mártires da Pátria (Devesa) – Fração N*, em Castelo Branco, foi adjudicado ao maior valor oferecido por Boémiagitação, L.da, no montante de € 20.000,00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

1.3. Alienação de Três Lotes de Terreno para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Pipa, em Castelo Branco

O Senhor Presidente mandou que fosse posta em hasta pública, conforme o Edital n.º 58/2022, de 21 de junho, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de junho 2022, a venda de três lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares na Quinta da Pipa, em Castelo Branco, por arrematação ao maior licitante. Identificação dos lotes, áreas e valor base de licitação: *Lote C36*, com a área de 293,00 m², € 53.100,00; *Lote C54*, com a área de 305,00 m², € 55.900,00; e *Lote D47*, com a área de 558,00 m², € 57.900,00. As condições de venda são as seguintes: o montante mínimo de cada lance é de € 500,00; no ato de arrematação, os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda; e os



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda que será celebrada no prazo máximo de 90 dias.

Postos a lances, nos termos regulamentares, os lotes foram arrematados nos seguintes termos: *Lote C36*, licitação deserta; *Lote C54*, licitação deserta; e *Lote D47*, arrematado pela quantia de € 60.900,00, oferecida por Norberto Lopes Pires.

A Câmara Municipal deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda.

1.4. Alienação de Seis Lotes de Terreno para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco

O Senhor Presidente mandou que fosse posta em hasta pública, conforme o Edital n.º 59/2022, de 21 de junho, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de junho 2022, a venda de seis lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, por arrematação ao maior licitante. Identificação dos lotes, áreas e valor base de licitação: *Lote C5*, com a área de 406,00 m², € 63.700,00; *Lote C10*, com a área de 429,00 m², € 66.400,00; *Lote C11*, com a área de 429,00 m², € 66.400,00; *Lote C14*, com a área de 436,00 m², € 66.400,00; *Lote C23*, com a área de 386,00 m², € 66.400,00; e *Lote C24*, com a área de 386,00 m², € 66.400,00. As condições de venda são as seguintes: o montante mínimo de cada lance é de € 500,00; no ato de arrematação, os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda; e os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda que será celebrada no prazo máximo de 90 dias.

Postos a lances, nos termos regulamentares, os lotes foram arrematados nos seguintes termos: *Lote C5*, arrematado pela quantia de € 71.200,00, oferecida por João Nuno da Cruz Cardoso; *Lote C10*, arrematado pela quantia de € 69.400,00, oferecida por José de Matos Marques; *Lote C11*, arrematado pela quantia de € 70.400,00, oferecida por Domingos Manuel Cabaço Louro; *Lote C14*, arrematado pela quantia de € 68.400,00, oferecida por José Lourenço Pires Marques; *Lote C23*, licitação deserta; e *Lote C24*, arrematado pela quantia de € 66.400,00, oferecida por Abílio Dias Barata.

A Câmara Municipal deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda.

1.5. Alienação de Sete Lotes de Terreno para Construção de Prédios para Habitação Coletiva. Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O Senhor Presidente mandou que fosse posta em hasta pública, conforme o Edital n.º 60/2022, de 21 de junho, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de junho 2022, a venda de sete lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, por arrematação ao maior licitante. Identificação dos lotes, áreas e valor base de licitação: *Lote B14*, com a área de 642,00 m², € 334.195,58; *Lote B16*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; *Lote C28*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; *Lote C43*, com a área de 369,00 m², € 323.448,44; *Lote C44*, com a área de 406,00 m², € 471.877,63; *Lote C45*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79. As condições de venda são as seguintes: o montante mínimo de cada lance é de € 500,00; no ato de arrematação, os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda; e os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda que será celebrada no prazo máximo de 90 dias.

Postos a lanços, nos termos regulamentares, os lotes foram arrematados nos seguintes termos: *Lote B14*, licitação deserta; *Lote B16*, licitação deserta; *Lote C28*, licitação deserta; *Lote C43*, licitação deserta; *Lote C44*, arrematado pela quantia de € 471.900,00, oferecida pela firma J. J. S. B. – Sociedade de Construção, L.da; *Lote C45*, licitação deserta; e *Lote C46*, licitação deserta.

A Câmara Municipal deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente, para discussão e aprovação, a ata da reunião ordinária do dia 20 de maio de 2022 (Ata n.º 15) que, posta a votação, foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Substituição de Depósitos Caução por Garantias Bancárias (Artigo 294.º do CCP)

3.1. Construção da Casa Mortuária em Sobral do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 15629, de 11/07/2022, da Secção de Contabilidade, que se transcreve, para substituição de depósitos caução por garantia bancária, nos termos do artigo 294.º do CCP, referentes à empreitada de *Construção da Casa Mortuária em Sobral do Campo*. Da mesma consta o seguinte texto: "Considerando que: 1. Foi apresentada pela empresa Azimutecaminho, L.da, um pedido para substituição de Depósitos Caução por Garantia Bancária; 2. Os depósitos Caução tem os n.ºs 12224, 10456, 12030, 11976, 10942, 10671, 11565, 11876, 11614 e 12217, de 11/08/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

01/09/2021, 3/11/2021, 30/11/2021, 12/01/2022, 18/02/2022, 09/03/2022, 21/04/2022, 25/05/2022 e 15/06/2022, no valor de € 7.068,82, referente a 100% dos autos n.ºs 1 ao 10, nos termos do artigo 353.º do CCP, os quais foram depositados na Caixa Geral de Depósitos, conforme cópias anexas. 3. A Garantia Bancária apresentada, para substituição dos Depósitos caução, tem o n.º 962300488038359, datada de 04/07/2022, no valor de € 11.381,42, referente a 5% do Contrato, foi emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., a qual se anexa. Nos termos do artigo 294.º do CCP, não se vê inconveniente em ser autorizada a substituição dos Depósitos Caução, uma vez que não resulta uma diminuição das garantias para o Município”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito da empreitada de *Construção da Casa Mortuária em Sobral do Campo* e a requerimento do empreiteiro Azimutecaminho, L.da, autorizar a substituição dos *depósitos caução* com os n.ºs 12224, 10456, 12030, 11976, 10942, 10671, 11565, 11876, 11614 e 12217, de 11/08/2021, 01/09/2021, 3/11/2021, 30/11/2021, 12/01/2022, 18/02/2022, 09/03/2022, 21/04/2022, 25/05/2022 e 15/06/2022, no valor de € 7.068,82, referente a 100% dos autos n.ºs 1 ao 10, nos termos do artigo 353.º do CCP, depositados na Caixa Geral de Depósitos, pela *garantia bancária* n.º 962300488038359, datada de 04/07/2022, no valor de € 11.381,42, referente a 5% do Contrato, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A..

3.2. Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Salgueiro do Campo e Chã da Vã

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 15633, de 11/07/2022, da Secção de Contabilidade, que se transcreve, para substituição de depósitos caução por garantia bancária, nos termos do artigo 294.º do CCP, referentes à empreitada de *Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Salgueiro do Campo e Chã da Vã*. Da mesma consta o seguinte texto: “Considerando que: 1. Foi apresentada pela empresa Azimutecaminho, L.da, um pedido para substituição de Depósitos Caução por Garantia Bancária; 2. Os depósitos Caução têm os n.ºs 11604, 11890 e 12231, de 09/03/2022, 21/04/2022 e 15/06/2022, respetivamente, no valor total de € 4.028,84, referente a 100% dos autos n.º 1, 2 e 3, nos termos do artigo 353.º do CCP, os quais foram depositados na Caixa Geral de Depósitos, conforme cópias anexas. 3. A Garantia Bancária apresentada, para substituição dos Depósitos caução, tem o n.º 962300488038358, datada de 04/07/2022, no valor de € 7.610,80, referente a 10% do Contrato, foi emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., a qual se anexa. Nos termos do artigo 294.º do CCP, não se vê inconveniente em ser autorizada a substituição dos Depósitos Caução pela garantia bancária, uma vez que não resulta uma diminuição das garantias para o Município”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito da empreitada de *Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Salgueiro do*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Campo e Chã da Vã e a requerimento do empreiteiro Azimutecaminho, L.da, autorizar a substituição dos depósitos caução com os n.ºs 11604, 11890 e 12231, de 09/03/2022, 21/04/2022 e 15/06/2022, respetivamente, no valor total de € 4.028,84, referente a 100% dos autos n.º 1, 2 e 3, nos termos do artigo 353.º do CCP, depositados na depositados na Caixa Geral de Depósitos, pela *garantia bancária* n.º 962300488038358, datada de 04/07/2022, no valor de € 7.610,80, referente a 10% do Contrato, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A..

Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Lote 70 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco. Pedido de Emissão de Certidão para Efeito de Transmissão de Ónus Sujeito a Registo

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento exarado pela firma W 4 E. I. – Exportação & Importação de Madeiras, Unipessoal, L.da, para "emissão de certidão narrativa para apresentar junto da Conservatória do Registo Predial, a fim de eliminar/atualizar a menção ainda existente sobre obrigatoriedade da construção no Lote 70 sito na Rua D, da ALECB, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 14828.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob n.º 9145/20080821. Pelo Gabinete Jurídico foi exarada a seguinte informação, com o número de entrada MyDoc I 16630, de 26/07/2022: "Em complemento e no desenvolvimento do anteriormente informado, e após ter sido localizada deliberação da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2006, que aprovou normas interpretativas do Regulamento da ALE, reformula-se a informação prestada, nos seguintes termos: 1 – A venda do Lote 70 foi precedida de hasta pública, e o mesmo destinou-se a indústria, serviços, comércio e armazéns. 2 – Sobre o Lote impendem os seguintes ónus, devidamente registados: a) Constitui causa de resolução do contrato, a falta de cumprimento dos prazos máximos de início (6 meses) e conclusão (2 anos) da construção (cláusulas segunda e terceira da escritura e artigos 37.º, alínea c) e 41.º, n.º 1 do Regulamento da ALE); b) Constitui causa de resolução do contrato a utilização do lote para fim diverso do acordado (cláusulas primeira e terceira da escritura e alínea d) do artigo 38.º do Regulamento da ALE). 3 – A venda ou transmissão do lote sem autorização da Câmara Municipal, porém, não consta dos ónus registados, e não parece permitir acionar a cláusula de resolução, pois ainda que decorra da cláusula terceira da escritura, a proibição de transmissão sem autorização prévia, por força da alínea e) do artigo 37.º do Regulamento da ALE, não há sanção associada, por não estar a situação prevista no artigo 41.º, e não haver lugar, como se retira da mesma cláusula terceira, à aplicação do artigo 47.º, o qual permitiria, por via do seu n.º 8, acionar a cláusula de reversão. 4 – Por outro lado, perante a intenção de venda do lote a terceiros, pelo preço de 77.500,00 €, não parece que a Câmara Municipal possa exercer o direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

preferência, pois nada decorre da escritura de compra e venda quanto a essa matéria, e não parece que possa recorrer-se ao disposto no artigo 47.º do Regulamento da ALE, por estar excluída a sua aplicação, conforme se conclui da cláusula terceira da escritura, e da deliberação do órgão Executivo, de 12 de dezembro de 2006. 5 – Em face do exposto, somos de opinião que, no que respeita à intenção de venda do lote a terceiros, por força do disposto na cláusula terceira da escritura, não haverá lugar à aplicação das condicionantes à transmissão de lotes, que se encontram previstas e reguladas no artigo 47.º do Regulamento da ALE, além de que nenhum ónus desta natureza se encontra registado. 6 – Quanto à emissão da certidão agora requerida, para efeitos de eventual cancelamento dos ónus registados, importa referir que os serviços já tiveram oportunidade de informar que não foi realizada e não existe qualquer construção no lote (movimentos 3 e 10 no processo MyDoc, com entrada n.º 10344). 7 – A verdade é que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal do dia 12 de dezembro de 2006, que aprovou orientações para a interpretação e aplicação do Regulamento da ALE, quando a venda dos lotes se faça por hasta pública, como foi o caso, não se aplicam as cláusulas que estabelecem ónus sobre a propriedade. 8 – Neste sentido, e pelas razões atrás descritas, não se crê, salvo melhor opinião, que possa deixar de se emitir certidão que ateste a inexistência de ónus sobre o direito de propriedade, no sentido de não ser aplicável a norma regulamentar que pressupõe autorização da Câmara Municipal para a alienação do lote a terceiros. 9 – Por outro lado, no que respeita ao cumprimento dos deveres de construção, entendemos que não poderá certificar-se que foi dado cumprimento às obrigações assumidas no ato da escritura, designadamente quanto aos prazos de início e conclusão da construção, e quanto à utilização do lote para os fins determinados, sem prejuízo de, vindo a concretizar-se a transmissão do lote a terceiros, se deverem manter as obrigações referidas, nos termos que decorrem da escritura e do registo predial”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, autorizar a emissão de certidão que ateste a inexistência de ónus sobre o direito de propriedade, salvaguardando, no que respeita ao cumprimento dos deveres de construção, que não poderá certificar-se que foi dado cumprimento às obrigações assumidas no ato da escritura, designadamente, quanto aos prazos de início e conclusão da construção e à utilização do lote para os fins determinados.

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.1.1. Maria de Nazaré Beato dos Santos Ribeiro. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria de Nazaré Beato dos Santos Ribeiro, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 350, da secção 1B, da União de freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a favor Joana Vanessa Santos Pedroso e Miguel Mateus Infante, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.1.2. Maria José dos Santos Pires Dourado. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria José dos Santos Pires Dourado, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 56, da secção 1C, da União de freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a favor de Ana Raquel Abreu Romano, Gonçalo Jorge Santos Antunes Pires, assumindo o compromisso de que o negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.2. LE-EDI 244/2020. José Joaquim do Nascimento Leitão. Almaceda. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 244/2020, de 02/12/2020, requerido por José Joaquim do Nascimento Leitão, para proceder a *edificação nova* na Rua da Escola, n.º 39 (Cimo das Vinhas), Rochas de Cima, em Almaceda. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 29/06/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de *edificação nova* referência LE-EDI 244/2020, de 02/12/2020, requerido por José Joaquim do Nascimento Leitão, para proceder a *edificação nova* na Rua da Escola, n.º 39 (Cimo das Vinhas), Rochas de Cima, em Almaceda, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

Cedência de Prédio Rústico em Almaceda. Ampliação do Cemitério de Paiágua

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta, datada de 11/07/2022, com o seguinte texto: “1. Para ampliação do cemitério da freguesia de Almaceda é necessária a cedência de uma parcela de terreno cuja área a ceder, a título gratuito, pelo respetivo proprietário, é a desanexar do seguinte prédio rústico:

Nome	Área m2	Artigo Matricial	Localização
Adriano António Amaro	460,00	Artigo 22, Secção AI	A Igreja

2. Assim, proponho que seja aceite a cedência da referida parcela de terreno para o Município, destinada à ampliação do cemitério de Almaceda, da freguesia de Almaceda, e autorizar a respetiva escritura de cedência graciosa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência graciosa para o domínio privativo do Município, de uma parcela de terreno a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 22, secção AI e o artigo 300, secção BI, titulada por Adriano António Amaro, destinada à ampliação do cemitério de Almaceda, da freguesia de Almaceda, e autorizar a celebração de escritura de cedência graciosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

Ponto 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

7.1. Junta de Freguesia de Louriçal do Campo. Contrato Interadministrativo para Construção de 24 Ossários

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 15715, de 12/07/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1 – A Junta de Freguesia de Louriçal do Campo pretende construir 24 ossários no cemitério de Louriçal do Campo, uma vez que já não existe mais espaço disponível. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 17.490,00 (dezassete mil quatrocentos e noventa euros) à Junta de Freguesia de Louriçal do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Louriçal do Campo, de modo a transferir o montante de € 17.490,00, destinado à construção de vinte e quatro ossários no cemitério de Louriçal do Campo.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

7.2. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 30 de Junho de 2022

Pelo Senhor Presidente, foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a entrada n.º 13055, de 12/07/2022, dando conhecimento das deliberações tomadas em sessão de 30 de junho de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 14 de julho:

Operações Orçamentais € 47.514.403,95
Operações Não Orçamentais € 2.629,21

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir **Senhor José Calcinha** para sinalizar alguns assuntos sobre os quais ele solicita a intervenção da autarquia. Começou por falar da zona de lazer: referiu a circulação automóvel na zona de lazer e que, na sua opinião, não devia de acontecer; chamou a atenção de que só na nova rotunda, que dá acesso à variante e à zona de lazer é que existe sinalização vertical de proibição de circulação de veículos pesados ou de caixa aberta e que nas outras três entrada da zona de lazer o mesmo não se verifica; afirmou que as obras da rotunda, apesar de serem recentes, já parecem antigas, por causa do abatimento de pavimentos que ali já se constata; referiu, também a má marcação do piso da E.N. 3; chamou, ainda, a atenção para a falta de cuidado com o arvoredo e que muitas estão a precisar de ser podadas, retirando-lhes as partes secas. Depois, referindo-se à cidade em geral, falou do mau estado da sinalização vertical. Perguntou como proceder para fazer a sinalização de problemas encontrados na cidade, na página institucional do Município. Referiu a falta de respeito, por parte de alguns condutores, quando acessão ao parque de estacionamento superior da superfície comercial Allegro, na zona industrial. Falando do bairro onde mora, voltou a queixar-se de que não entende porque é que se permitem atividades do setor automóvel ali, uma zona urbana, existindo uma zona industrial na cidade projetada para esse efeito. Terminou referindo o abuso do estacionamento indevido, nomeadamente, junto à Escola Superior de Educação e junto ao Pingo Doce e uma guarda metálica em mau estado num dos acessos à Quinta Dr. Beirão. Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: "Bom dia a todos os presentes! Foi já nesta sessão que assisti ao leilão da loja do Campo da Pátria (Devesa) onde esteve instalado o 'Domvs'. Faço votos que a empresa que o arrendou e o vai explorar na área da restauração saiba criar um espaço agradável, que cativa os Albicastrenses e os turistas, trazendo dessa forma mais vida ao Centro Cívico, que está a precisar, urgentemente. Já o espaço onde está instalado o café/restaurante/croissantaria/gelataria "Bem-Haja" está fechado, há mais de um mês, e não se sabe quando reabrirá. Estar encerrado, para além da imagem que dá de abandono, prejudica a cidade em geral e o Centro Cívico (Devesa) em particular. A sua localização privilegiada. As obras que foram realizadas que o melhoraram, substantivamente, e lhe deram um novo conceito. A sua esplanada



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

panorâmica debaixo da pergola, tudo isto contribuiu para trazer mais pessoas, e turistas para aquela zona nevrálgica da cidade. Sabem qual a razão desta situação estar a acontecer? Não existe no contrato celebrado com o arrendatário (Câmara Municipal de Castelo Branco) uma cláusula que o impossibilite de manter o espaço fechado durante este tempo todo? Não quero acreditar que estamos no início de uma situação idêntica à que se passou com o malogrado 'Café Prestigio', que se arrastou por vários anos até ser encontrada uma solução. Um outro espaço idêntico é o que existe no 'Monte do Índio', propriedade também do município, que está fechado e a degradar-se, há vários anos, sem qualquer utilidade para a comunidade, e numa zona agradável e importante da cidade. Que se passa com este espaço? Está alugado a alguém? Continuo a falar-vos de espaços públicos, e como está calor, trago-vos a nossa Piscina-Praia, um equipamento de referência local e regional, que faz inveja a muita gente. Sou um dos muitos utilizadores nesta altura do ano, e reparei que um dos edifícios com casas de banho públicas, que desde a sua inauguração esteve sempre a funcionar, este ano está fechado. Existe alguma razão de força maior para que tal aconteça? O campo de jogos em caixa de areia continua sem qualquer utilização e fechado, com dezenas de miúdos, diariamente, presentes na piscina-praia que o poderiam utilizar para as suas atividades. Para quando a sua valorização e requalificação para que possa servir para o que foi pensado? O Parque do Montalvão arrasta-se na sua conclusão, o que já não é novidade para ninguém. O que alguns Albicastrenses, mais atentos, estão a verificar é que de árvores, relva e água, o espaço deixa muito a desejar, e a grande parte do que foi feito em arborização, terá de ser substituído com custos acrescidos. Vão ser plantadas mais árvores no espaço? A questão dos espelhos de água, fontanários, jogos de água, tanque, repuxo, ou outra situação parecida, está prevista tendo em conta as temperaturas que temos durante o verão e sendo um Parque? Dia 16, sábado, vai ser inaugurado mais um novo espaço-cidadão no concelho, e na freguesia de Monforte da Beira, a juntar aos 11 já existentes. Estes pontos de atendimento que reúnem vários serviços de diferentes entidades num só balcão, são uma mais-valia para as nossas freguesias, e para os fregueses que lá residem. Ainda bem que na freguesia de São Vicente da Beira já existe a promessa, e até o procedimento, do alargamento da sede da junta para instalar um espaço-cidadão, e também para uma melhor acomodação dos CTT. Estou a falar certo Senhor Presidente? Em sentido contrário tivemos um banco público (Caixa Geral de Depósitos), que deveria defender a coesão territorial, mas lamentavelmente, retirou o serviço de multibanco que existia, um equipamento fundamental nos dias de hoje em qualquer lugar e, principalmente, nas nossas freguesias. Ao que consta já apareceu uma solução preconizada por outro banco, que se disponibilizou a instalar outro equipamento, mas com elevados custos para o magro orçamento da freguesia. Qual tem sido o papel do Município nesta situação concreta? Vão participar a sua instalação? Ainda, continuando nesta freguesia, e na questão do programa CED – Captura, Esterilização



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

e devolução de gatos errantes, e também dos abrigos, situação que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, prevê e obriga que o Município atue através de um Centro de Recolha Oficial de Animais, pergunto: Em que situação está este programa naquela freguesia? Já existem abrigos e uma melhor articulação com as cuidadoras locais? Não posso deixar de falar da 'revolução' ocorrida nos transportes públicos na cidade e no concelho. Aleluia, desde 2016 que estava a ser preparada, mas nem tudo correu bem nos primeiros dias, mas todas as 'revoluções' não são perfeitas, e esta não podia fugir à regra, o que já foi reconhecido pelo Vice-Presidente Hélder Henriques. As freguesias estão a ser mais bem servidas do que tinham anteriormente antes desta evolução nos transportes públicos? O transporte a pedido está devidamente esclarecido o seu funcionamento junto dos fregueses? Os horários do novo operador já estão em todas as paragens? Hoje, não vou falar em ciclovias, paragens, abrigos para passageiros e painéis informativos, deixo isso para o Mobicab – Mobilidade de Castelo Branco, e para o nosso Vice-Presidente Hélder Henriques. Já pertenço ao grupo dos 700, se não estou errado, que já tem o novo cartão 'Mobicab', e recarregado com 10,00 €, prometendo continuar a defender o transporte público, e quando me for possível viajar nos novos autocarros, que poucas diferenças têm dos anteriores. Voltando ao transporte a pedido, eu próprio ainda não entendi bem as suas regras, mas se calhar o defeito é meu, o que interessa é quem necessitar dele nas freguesias percebe o seu funcionamento. Tenho nas minhas mãos um contrato de comodato celebrado entre o Município de Castelo Branco e a Associação de Diabéticos da Beira Baixa. O assunto já foi hoje aqui aflorado, mas não quero deixar de também falar dele. Foi em 27 de setembro de 2021, ainda dentro do mandato do executivo anterior do Partido Socialista, presidido por Luís Correia/José Augusto Alves. O Município assumiu uma série de responsabilidades perante esta Associação, nomeadamente, na adaptação das instalações da antiga escola primária do Cansado, para que esta Associação possa prestar melhores cuidados de saúde pública a todos aqueles que infelizmente sofrem com a diabetes no nosso concelho. O contrato é para respeitar por este executivo? As obras vão iniciar-se com a brevidade possível? Ao que parece o Município já disponibilizou algum espaço, do que lhes pertencia, aos 'Quatro Corações' e à Associação do Cansado, sem lhes ter sido dado qualquer conhecimento, o que os deixou apreensivos. Estive ontem à noite na Assembleia Geral do Sport Benfica e Castelo Branco, em que foram aprovadas as contas respeitantes a 2021. Fiquei eu, e todos os presentes preocupados com o rumo da gestão que está a ser praticada a este clube importante do nosso concelho, que vai comemorar em 2024 cem anos de existência. O saldo negativo de 93 000,00€, e o passivo a rondar os 300 000,00€, e com tendência para se manter ou até piorar em 2022, como foi lá dito pelo contabilista certificado. O Sport Benfica e Castelo Branco arrisca-se a perder o Estatuto de Utilidade Pública senão inverter até 2023 esta situação negativa. Até os Estatutos aprovados ainda não foram publicados por questões do seu custo, o que coloca



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

o clube em incumprimento estatutário. Será que estão disponíveis para atribuírem mais subsídios de mérito, dinheiros públicos, para este clube? O subsídio por época de 175 000,00€ é para manter ou alterar? Por fim, permitem-me deixar uma sugestão ao executivo no que diz respeito à sucessão deixava em aberto pelo Carlos Matos na Fábrica da Criatividade. Façam um concurso público, por uma questão de transparência, e para criarem uma oportunidade para que apareçam novos valores, jovens, com qualidade nesta área." Interveio, por último, a **Senhora Dona Maria do Carmo**. Sobre o programa de Mobilidade de Castelo Branco (Mobicab) perguntou ao Senhor Presidente se a localidade de Juncal do Campo estava nele contemplada. Fez também algumas considerações referentes à sede da Associação de Diabéticos da Beira Baixa (ADBB). O **Senhor Presidente** iniciou o seu período de respostas ao público pelo *Senhor José Calcinha* ao qual esclareceu que a plataforma de participação de ocorrências se encontra acessível através da página do Município, que têm havido centenas de participações, às quais estão a dar prossecução. Quanto aos outros assuntos, esclareceu o seguinte: iriam responsabilizar o empreiteiro pelos problemas surgidos na construção nova variante; iriam analisar a circulação do trânsito na zona de lazer; tentariam sensibilizar a Infraestruturas de Portugal para as marcações defeituosas na estrada nacional; concordou com a opinião do munícipe, quanto ao estado de algumas árvores na zona de lazer e que iriam dar orientações aos serviço responsáveis; iriam reforçar a chamada de atenção quanto ao acesso ao parque de estacionamento do Jumbo; quanto à qualidade e à conservação da sinalização na cidade e fora dela explicou que era uma situação já identificada e que iriam procurar substituí-los com a maior brevidade; relativamente à guarda metálica da Quinta Dr. Beirão, esclareceu que era uma questão relacionada com seguros e que estavam a aguardar, uma vez que estas situações tendem a ser demoradas; quanto ao estacionamento ilícito na cidade, disse ser, também, uma preocupação do Executivo e que quando voltasse a reunir com o Senhor Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública lhe reportaria o pertinente comentário do Senhor José Calcinha. Ao *Senhor Luís Barroso* respondeu o seguinte: que tinham razões válidas para crer que quem gere o espaço "Dómv's" e a gelataria "Bem Haja" terão boas intenções; que estavam tristes da gelataria "Bem Haja" ter encerrado, mas que estava a ser afetada por problemas que têm vindo a afetar outros estabelecimentos da cidade; que não tinha conhecimento de a casa de banho estar fechada; que o espaço de areia na piscina-praia poderá ser utilizado pelos utentes da piscina; informou que o Parque Urbano de Montalvão está em fase de conclusão, que a substituição de árvores é da responsabilidade do empreiteiro da obra e que o projeto prevê a construção de um espelho de água; que souberam de véspera da retirada do multibanco em São Vicente da Beira, que falaram com a Caixa Geral de Depósitos para que tal não acontecesse e que iriam tentar uma alternativa; e que o Veterinário Municipal está a encetar procedimentos conducentes à esterilização de felinos. O Senhor Presidente disse que deixava ao Senhor Vice-Presidente a resposta às questões sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

os transportes e passou a prestar esclarecimentos sobre a Associação de Diabéticos da Beira Baixa (ADBB) que, como afirmou, se falava há muito tempo e que dava a impressão de que o Executivo Municipal não era uma pessoa de bem. Explicou que a Câmara Municipal e a ADBB tinham celebrado um protocolo para a cedência de instalações à sede daquela associação, em setembro de 2021, já depois das eleições autárquicas. Disse que o compromisso da Câmara era promover a realização das obras de requalificação da antiga Escola Primária do Cansado, mas que a autarquia não pôde lançar um procedimento concursal para uma obra cujo projeto não existe e que por isso promoveu um procedimento concursal para a realização do projeto. Acrescentou que estava a haver em todo este assunto uma desconsideração da ADBB pela Câmara Municipal, que esta associação parecia desejar que o Município fizesse esta requalificação sem projeto e sem lançar os procedimentos e que tal não podia ser feito assim e que cada coisa deveria ser feita a seu tempo. Informou que o projeto estava feito, que seria lançado um procedimento concursal e que as obras seriam executadas, assim como acontece normalmente nestes casos. Concluiu o assunto dizendo para que não estivessem a imputar culpas ao Município e desejando que este tema tivesse ficado devidamente esclarecido com esta sua explicação. O Senhor Presidente continuou com o seu período de respostas ao Senhor Luís Barroso, esclarecendo-o de que estava preocupado com a situação do Sport Benfica e Castelo Branco e que procurariam, dentro das competências da Câmara Municipal, encontrar formas de ajudar o clube a enfrentar as dificuldades que enfrenta, como no caso do subsídio de mérito que a Câmara já lhe tinha atribuído conjuntamente com outras associações, conforme deliberação do Órgão Executivo. Sobre a Fábrica da Criatividade explicou que o Dr. Carlos Matos estava ali por 'mobilidade', não por concurso, que não existia um lugar de coordenador ou diretor na estrutura orgânica da Fábrica da Criatividade. Garantiu que iriam encontrar uma forma da Fábrica da Criatividade cumprir a missão para a qual tinha sido criada, independentemente da forma como os recursos humanos venham a ser afetos à mesma. Seguidamente, depois de referir que já tinha dado resposta à *Senhora D. Maria do Carmo*, passou a palavra ao **Senhor Vice-Presidente** para responder ao Senhor Luís Barroso sobre a questão que colocou relativa aos transportes públicos rodoviários. Começou por dizer que não estava em causa ali uma "revolução", mas uma "evolução". Que tinha havido uma melhoria na oferta, tanto na cidade como nas freguesias, por exemplo passou a existir um horário há hora de almoço, que os autocarros eram climatizados e com uma idade média inferior aos anteriores. Referiu que em 2015 foi publicada a Lei n.º 52/2015, que obrigava a colocar a concurso os transportes públicos rodoviários, mas acrescentou que, já antes disso, Executivos do Partido Socialista tinham pensado estas questões da estratégia da mobilidade e mostrou um exemplar de um estudo intitulado *Projeto de Mobilidade Sustentável*, de janeiro de 2008, para justificar que a narrativa que apelidou de *marialva*, de que "foram outros... que vocês não fizeram nada", não passa disso



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mesmo, porque, já em 2008, existia um estudo relacionado com a estratégia da mobilidade onde, a maior parte das coisas que estavam nesse estudo, se refletem hoje. Afirmou que todos estavam de acordo de que era o Partido Socialista que estava no poder e que continuou a implementar esta Rede Mobicab. Explicou que a Mobicab é uma marca chapéu, que tinha como objetivo agregar tudo aquilo que diga respeito à mobilidade e onde entra, também, a questão do transporte flexível: um serviço de transporte público em que o passageiro tem a possibilidade de reservar, previamente. Por exemplo, se quiser um transporte para o dia seguinte numa das linhas definidas liga para o número 800272000, até às quinze horas do próprio dia e reserva o transporte que lhe permite fazer a ligação até ao autocarro que faz o percurso desejado. Disse que o transporte flexível, de momento, era um projeto piloto das linhas Maxial do Campo/Sarzedas, Aboboreira/São Domingos (Cruzamento) e Salgueiro do Campo/Rochas de Cima, que um flyer informativo sobre o serviço tinha sido colocado nas caixas do correio dos utentes daquelas zonas e que, logo que fosse possível, seria implementado no concelho. Respondendo à *Senhora D. Maria do Carmo*, disse que o Juncal do Campo, naturalmente, estava previsto na rede de horários. O **Senhor Vereador Luís Correia**, solicitou intervir para dar dois esclarecimentos. O primeiro para esclarecer o *Senhor José Calcinha* de que o previsto no projeto era, que a passagem subterrânea entre a Zona de Lazer e a Zona Industrial, por debaixo da Estrada Nacional 18, fosse apenas pedonal e para bicicletas. Sugeriu dar-se cumprimento ao projeto, fazendo-se essa alteração. O segundo esclarecimento, sobre os transportes públicos rodoviários, disse que haviam realidades completamente diferentes entre as situações de 2008 e 2015, porque antes as concessões de transportes eram do Estado.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 12:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário

